

Universidade Federal de Juiz de Fora

Diretoria de avaliação institucional e Comissão Própria de Avaliação

**Cartilha orientadora para a elaboração do
relatório de autoavaliação Institucional 2017**

dezembro 2017

Sumário

Glossário	iii
1 Contextualização da política de autoavaliação institucional	2
2 Sobre a lei SINAES	3
2.1 O que é o SINAES	3
2.2 Legislação	4
2.3 Objetivos do SINAES	4
2.4 Modalidades de avaliação	4
2.5 Quem coordena a avaliação	5
3 Comissão Própria de Avaliação - CPA	5
3.1 O que é a CPA	5
3.2 Atribuições da CPA	5
4 Sobre a autoavaliação	6
4.1 Definição	6
4.2 Dimensões da autoavaliação	6
4.3 Quem avalia	7
4.4 O que pode ser feito com os resultados	7
4.5 Resultado final	7
5 Regulamentação da autoavaliação institucional	8
5.1 Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007	8
5.2 Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65	9
6 Roteiro para elaboração da autoavaliação institucional	10
6.1 Introdução	10

6.2	Metodologia	10
6.3	Desenvolvimento	11
6.4	Análise dos dados e das informações	14
6.5	Ações com base na análise	15
6.6	Responsáveis pelas informações	15
7	Orientações para a coleta de informações setoriais	16
8	Cronograma de atividades	18
9	Contatos para outras informações	18
	Referências	19

Glossário

Sigla	Descrição	Página(s)
BASis	Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior	8
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	2
CEAD	Centro de Educação a Distância	15
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica	1
CGCO	Centro de Gestão do Conhecimento	16
CONAES	Comissão Nacional de avaliação da Educação Superior	1–3, 5–7, 9
CPA	Comissão Própria de Avaliação	5, 6, 8, 10, 11, 14, 16, 19
CRITT	Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia	15
CSPA	Comissão Setorial Própria de Avaliação	5
DAES	Diretoria de Avaliação da Educação Superior	1, 3, 9
DIAAF	Diretoria de Ações Afirmativas	15
DIAMI	Diretoria de Avaliação Institucional	2, 5, 15, 16, 19
DOU	Diário oficial da união	8
DRI	Diretoria de Relações Internacionais	15
ENADE	Exame Nacional de Desempenho de Estudantes	2, 4, 8
GV	Governador Valadares	16
IES	Instituição de Ensino Superior	2, 4, 8, 9, 11, 13, 14, 17
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1–3, 5, 9, 17

Sigla	Descrição	Página(s)
MEC	Ministério da Educação	1, 2
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional	1, 2, 6, 11–14, 16, 17
PROAE	Pró Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva	15
PROCULT	Pró Reitoria de Cultura	15
PROEX	Pró Reitoria de Extensão	15
PROGEPE	Pró Reitoria de Gestão de Pessoas	16
PROGRAD	Pró Reitoria de Graduação	15
PROINFRA	Pró Reitoria de Infraestrutura e Gestão	15, 16
PROPLAN	Pró Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	15, 16
PROPP	Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	15
RAAI	Relatório de Auto avaliação institucional	1–3, 16, 18
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior	1, 3, 4, 8, 11– 13
TAE	Técnico Administrativos em Educação	7, 19
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	1–3, 5, 7
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	16

Resumo

Esta cartilha tem por objetivo contribuir para o processo de autoavaliação da [UFJF](#), orientando os setores responsáveis pelas informações institucionais nos procedimentos necessários para a elaboração do relatório de autoavaliação institucional 2015-2017 da [UFJF](#) ([RAAI 2017](#)). Sabe-se que a autoavaliação institucional é um processo estabelecido pela Lei Nº 10.861/2004 - Lei [SINAES](#) ([Ministério da Educação, 2004](#)). O [RAAI](#), após análise e aprovação pela Comissão Própria de Avaliação, deve ser submetido ao [MEC](#) até o dia 31 de março de 2018. A elaboração do referido relatório depende do fornecimento de informações sobre as ações realizadas no ano de 2017 - que devem ser providas por diversos setores da [UFJF](#). Além disso para inclusão no relatório trienal, serão analisadas em conjunto as ações desempenhadas em 2015 e 2016, bem como o andamento da execução das metas contidas no [PDI](#)([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)). Respeitada a autonomia, o perfil e a missão da [UFJF](#), a autoavaliação institucional deve atender ao disposto na legislação. A coleta de informações que deve constar no Relatório de Autoavaliação Institucional de 2017 é regulamentada pela nota técnica [INEP/DAES/CONAES](#) Nº 65 ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)), vigente desde outubro de 2014, entre outros objetivos, o instrumento apresenta um roteiro para elaboração do Relatório de Autoavaliação Institucional. A presente cartilha é uma adaptação do documento elaborado pela Comissão Permanente de Avaliação do [CEFET-MG](#) ([CPA do CEFET-MG, 2015](#)), em 2016. A colaboração dos setores responsáveis pelas informações institucionais é indispensável para o sucesso deste processo, tão importante para o autoconhecimento e para a melhoria dos processos acadêmicos e de gestão na [UFJF](#). Para que se possam cumprir os prazos determinados por lei, as diretorias, pró-reitorias e demais setores deverão encaminhar suas contribuições, impreterivelmente, até o dia 23/01/2018, conforme o modelo solicitado, contribuindo, assim, com sucesso este trabalho.

Parte 1

Contextualização da política de autoavaliação institucional

A autoavaliação compreende uma análise institucional global, tendo como referência as diretrizes de avaliação propostas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - [CONAES/MEC](#), acrescido de indicadores específicos (conceito dos cursos, índice geral de cursos, avaliação da [CAPES](#)), análise do projeto pedagógico e do projeto de desenvolvimento institucional ([PDI](#)) ([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)), informações do cadastro e do censo da [IES](#), estudos próprios, entre outras fontes. Dessa forma, a autoavaliação é um processo dinâmico por meio do qual a instituição busca e constrói conhecimento sobre sua própria realidade, ao sistematizar informações, analisar coletivamente os significados e identificar pontos fracos e pontos fortes e propor estratégias de superação de problemas.

O processo de avaliação é constituído pela Avaliação Institucional, Avaliação de Cursos e Avaliação de Estudantes ([ENADE](#)). Essas avaliações são utilizadas pelo [MEC](#) nos atos autorizativos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior, de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos e de autorização de cursos, periodicamente. (artigo 46 da Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394 de 1996).

O credenciamento presencial da [UFJF](#) está regulamentado pela Portaria 1441 de 07 de outubro de 2011 do [MEC](#), com validade por até 10 anos. No que se refere à avaliação de cursos de graduação, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento dos cursos ocorrem de acordo com o calendário estabelecido pelo [MEC/INEP](#). A [UFJF](#), em cumprimento à Lei Nº 10.861 de 14 de abril de 2004 ([Ministério da Educação, 2004](#)), tem promovido a Autoavaliação Institucional sob a coordenação da Comissão Própria de Avaliação, com o apoio executivo da Diretoria de Avaliação Institucional ([DIAVI](#)).

O resultado deste processo é encaminhado ao Ministério da Educação([MEC](#)) na forma do Relatório de Autoavaliação Institucional ([RAAI](#)). O [RAAI](#) é um importante instrumento nesses processos pois, além de trazer indicadores para reflexão, constitui base de

análise para os avaliadores externos¹.

A Portaria Normativa Nº 40 (2007) ([Ministério da Educação, 2007](#)) estabelece que os relatórios devem ser anuais. Todos os relatórios da [UFJF](#) encontram-se disponíveis na página da Diretoria de Avaliação Institucional (www.ufjf.br/diavi). Em Nota Técnica, o [INEP](#), no ano de 2014, estabeleceu nova regulamentação sobre os Relatórios de Autoavaliação, determinando que a periodicidade de envio dos relatórios deverá ser a seguinte:

- até 31/03/2016 - 1º relatório parcial (relativo ao exercício de 2015)
- até 31/03/2017 - 2º relatório parcial (relativo ao exercício de 2016)
- até 31/03/2018 - 1º relatório integral (relativo ao triênio 2015-2017)

Com esta nova regulamentação, o encaminhamento dos Relatórios de Autoavaliação deverão observar as orientações estabelecidas na Nota Técnica [INEP/DAES/CONAES Nº 65 \(INEP/DAES/CONAES, 2014\)](#).

Levando-se em consideração o exposto acima, esta cartilha tem como principais objetivos:

- Apresentar aspectos importantes sobre a legislação relacionada à Autoavaliação Institucional;
- fornecer informações sobre a coleta de dados para o [RAAI 2017](#).

Parte 2

Sobre a lei SINAES

2.1 O que é o SINAES

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior ([SINAES](#)) é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, a avaliação dos cursos e a avaliação

¹De acordo com o cronograma do [INEP](#), a [UFJF](#) deverá receber a visita da Comissão de Avaliação *in loco* antes de 2021

do desempenho de estudantes. O [SINAES](#) avalia todos os aspectos que giram em torno desses três eixos: o ensino, a pesquisa, a extensão, a responsabilidade social, o desempenho dos alunos, a gestão da instituição, o corpo docente, as instalações e vários outros aspectos.

2.2 Legislação

A lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 instituiu o [SINAES](#) (Ministério da Educação, 2004).

2.3 Objetivos do SINAES

Dentre os principais objetivos da lei [SINAES](#), pode-se destacar:

- Identificar mérito e valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa, extensão, gestão e formação;
- Melhorar a qualidade da educação superior, orientar a expansão da oferta;
- promover a responsabilidade social das [IES](#), respeitando a identidade institucional e a autonomia.

2.4 Modalidades de avaliação

A avaliação é constituída pelas seguintes modalidades:

- Avaliação das instituições de ensino superior ([IESs](#))
 - ◇ Autoavaliação
 - ◇ Avaliação externa
- Avaliação dos cursos de graduação
- Avaliação do desempenho dos estudantes [ENADE](#)

2.5 Quem coordena a avaliação

A avaliação é coordenada e supervisionada em âmbito nacional pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior ([CONAES](#)). No âmbito da instituição a avaliação é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação ([CPA](#)) no *campus* Juiz de Fora e pela [CSPA](#) no *campus* Governador Valadares que, na [UFJF](#), conta com o apoio executivo da Diretoria de Avaliação Institucional ([DIAVI](#)).

Parte 3

Comissão Própria de Avaliação - CPA

3.1 O que é a CPA

A comissão própria de avaliação [CPA](#) é o órgão institucional da [UFJF](#) responsável pela coordenação da autoavaliação na instituição.

3.2 Atribuições da CPA

- Coordenar o processo de autoavaliação da [UFJF](#);
- Planejar, organizar e orientar os trabalhos de autoavaliação;
- Organizar relatórios de autoavaliação;
- Divulgar os dados consolidados;
- Encaminhar relatório final à [CONAES/INEP](#).

A [CSPA](#) possui autonomia para atuar no *campus* GV, estando submetida às diretrizes

definidas pela CPA - inclusive no que se refere aos instrumentos de avaliação a empregar.

Outras informações podem ser obtidas na página da comissão própria de avaliação (CPA): <http://www.ufjf.br/cpa>

Parte 4

Sobre a autoavaliação

4.1 Definição

A autoavaliação é a primeira etapa da avaliação institucional. Refere-se à análise do desempenho da instituição, dos seus processos de funcionamento e de seus resultados. Trata-se de um processo de reflexão crítica e tomada de consciência visando a transformação da realidade da comunidade acadêmica em direção ao aperfeiçoamento.

4.2 Dimensões da autoavaliação

A CONAES define dez dimensões a serem consideradas na autoavaliação (CONAES Conselho Nacional de avaliação do ensino superior, 2015):

- 1)- A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015).
- 2)- A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão.
- 3)- A responsabilidade social da instituição.
- 4)- A comunicação com a sociedade.
- 5)- As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico- administrativo.
- 6)- A organização e a gestão da instituição.
- 7)- A infraestrutura física.
- 8)- O planejamento de avaliação.

- 9)- As políticas de atendimento a estudantes e egressos.
- 10)- A sustentabilidade financeira.

4.3 Quem avalia

Devem participar do processo de Autoavaliação Institucional:

- Alunos dos cursos de graduação
- Coordenadores de cursos e programas, gestores de projetos e dirigentes
- Técnicos administrativos em educação ([TAEs](#))
- Professores e pesquisadores
- Segmentos da comunidade.

Na [UFJF](#) encontram-se hoje em desenvolvimento ferramentas e instrumentos que visam permitir a participação direta da comunidade acadêmica nos processos de autoavaliação institucional e de cursos.

4.4 O que pode ser feito com os resultados

- Estabelecer estratégias de superação dos problemas com vistas à qualidade da educação;
- Aperfeiçoar a prática educativa;
- Introduzir melhorias na Instituição, a partir da análise dos dados coletados;
- Aperfeiçoar a gestão;
- Reforçar a relação instituição x sociedade;
- Publicizar o perfil da Instituição a partir dos indicadores definidos pela [CONAES](#).

4.5 Resultado final

O resultado do processo de autoavaliação permitirá gerar uma imagem mais fiel da situação da instituição no que diz respeito aos indicadores estabelecidos pela [CONAES](#),

o que pode ser utilizado como instrumento que norteará as ações da administração de forma a garantir melhorias nas áreas acadêmica, administrativa e no relacionamento com a sociedade.

Parte 5

Regulamentação da autoavaliação institucional

Além da Lei [SINAES](#) ([Ministério da Educação, 2004](#)), uma série de portarias e notas técnicas regulamentam a avaliação das instituições de ensino superior ([IES](#)) no país. Dentre as quais destacam-se:

5.1 Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007

A portaria nº 40 ([Ministério da Educação, 2007](#)) foi publicada no [DOU](#) nº 239, de 13/12/2007, Seção 1, pp. 39 a 43 e instituiu o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação. Além disso estabeleceu o cadastro no e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolidou disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores ([BASis](#)) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ([ENADE](#)) entre outras.

Artigo 61-D De acordo com o artigo 61-D da portaria supra citada, será mantido no cadastro e-MEC, junto ao registro da instituição, campo para inserção de relatório de autoavaliação, validado pela [CPA](#), a ser apresentado até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano intermediário ou final do ciclo avaliativo.

5.2 Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65

A nota técnica [INEP/DAES/CONAES nº 65](#) ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)) tem como objetivo apresentar uma sugestão de roteiro para elaboração do relatório de autoavaliação institucional, e entre os itens principais pode-se destacar alguns pontos importantes:

- 1) A nota técnica em questão, destaca a relevância da autoavaliação das [IES](#) para a educação superior;
- 2) Apresenta sugestão de roteiro para a elaboração dos relatórios de autoavaliação das Instituições de Educação Superior ([IES](#));
- 3) Define as especificidades da versão parcial e da versão integral do relatório de autoavaliação;
- 4) Estabelece prazos para a postagem do relatório no sistema e-MEC;
- 5) Estabelece critérios para o período de transição.

Pela sugestão da referida nota técnica, o roteiro de autoavaliação institucional deverá conter cinco partes:

- (I) Introdução;
- (II) Metodologia;
- (III) Desenvolvimento;
- (IV) Análise dos dados e das informações e
- (V) Ações previstas com base na análise.

Parte 6

Roteiro para elaboração da autoavaliação institucional

6.1 Introdução

A introdução deverá contemplar:

- Dados da instituição;
- Composição da [CPA](#);
- Planejamento estratégico da autoavaliação;
- Informações sobre o ano a que se refere, especificando se o relatório é parcial ou integral, conforme a nota técnica nº 65 ([INEP/DAES/CONAES, 2014](#)).

6.2 Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos:

- Os instrumentos utilizados para a coleta de dados;
- Os segmentos da comunidade acadêmica consultados;
- As técnicas utilizadas para a análise dos dados.

6.3 Desenvolvimento

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no artigo 3º da Lei Nº 10.861 ([Ministério da Educação, 2004](#)), que institui o [SINAES](#). Os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão deverão ser apresentados de acordo com o [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#) e a identidade das instituições.

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional.

No Eixo 1, considera-se a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do [SINAES](#). O foco desse Eixo é a descrição e a identificação, por intermédio do documento Relato Institucional, dos principais elementos do processo avaliativo da [IES](#) em relação ao seu [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#), aos relatórios elaborados pela [CPA](#) e aos demais documentos institucionais avaliativos do período que constitui o objeto de avaliação. O Relato Institucional deve ter como foco a evolução acadêmica da [IES](#), e sua concepção e descrição encontram-se na página 2, item 4 do Instrumento de Avaliação Externa.

O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Evolução institucional no Relato Institucional em relação a Planejamento e Avaliação;
- Previsão e Implantação do projeto e do processo de autoavaliação;
- Participação da comunidade acadêmica no processo de autoavaliação previsto e implantado;
- Divulgação das análises dos resultados do processo de autoavaliação e das avaliações externas para a comunidade acadêmica.

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Este Eixo tem seu foco no [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#) e consiste na verificação da coerência existente entre esse documento e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica - ensino, pesquisa, extensão e gestão. Pretende, igualmente, verificar os diferentes caminhos percorridos (ou a percorrer) pela [IES](#) no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#). Dessa forma, o Eixo Desenvolvimento Institucional assume o papel de induzir maior comprometimento da [IES](#) na construção de seu [PDI \(Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015\)](#), priorizando sua coerência e evolução. O Eixo Desenvolvimento Institucional contempla as

dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do [SINAES](#). O texto do relatório deverá apresentar fatos e dados que justifiquem:

- Articulação das metas e objetivos do [PDI](#) ([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)) implantado com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional;
- Coerência entre o [PDI](#) e as atividades de ensino implantadas;
- Coerência entre o [PDI](#) e as atividades de extensão implantadas;
- Coerência entre o [PDI](#) e as atividades de pesquisa implantadas;
- Coerência entre o [PDI](#) e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural;
- Coerência entre o [PDI](#) e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social;
- Coerência entre o [PDI](#) e as ações de responsabilidade social: inclusão social;
- Coerência entre o [PDI](#) e as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;
- Coerência entre o [PDI](#) e as ações de internacionalização.

Eixo 3: Política acadêmicas

No Eixo Políticas Acadêmicas analisam-se os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado. Enfatiza-se também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Este Eixo contempla as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do [SINAES](#).

- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural;

- Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão;
- Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura;
- Comunicação da [IES](#) com a comunidade externa;
- Programas de atendimento aos estudantes;
- Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente;
- Política e ações de acompanhamento dos egressos;
- Atuação dos egressos da [IES](#) no ambiente socioeconômico;
- Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o [PDI](#) e as ações institucionais.

Eixo 4: Políticas de Gestão

O Eixo Políticas de Gestão tem como foco a verificação do desenvolvimento das políticas de pessoal e da organização e gestão da instituição. Abrange, ainda, elementos do planejamento e da sustentabilidade financeira da [IES](#) para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável. Esse Eixo contempla as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do [SINAES](#).

- Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo;
- Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente;
- Gestão institucional;
- Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo;
- Política de formação e capacitação docente;
- Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional;
- Sustentabilidade financeira;
- Sistema de registro acadêmico.

Eixo 5: Infraestrutura física

No Eixo Infraestrutura Física, verificam-se as condições que a [IES](#) apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do [SINAES](#).

- Auditórios;

- Biblioteca: infraestrutura física;
- Biblioteca: plano de atualização do acervo;
- Biblioteca: serviços e informatização;
- Espaços de convivência e de alimentação;
- Espaços para atendimento aos alunos;
- Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral;
- Instalações administrativas;
- Infraestrutura para [CPA](#);
- Instalações sanitárias;
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física;
- Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços;
- Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente;
- Salas de aula;
- Sala(s) de professores;
- Tecnologias de Informação e Comunicação.

6.4 Análise dos dados e das informações

Nesta seção deverá ser realizado:

- Diagnóstico a respeito da [IES](#), ressaltando os avanços e os desafios a serem enfrentados.
- Indicação de quanto foi alcançado em relação ao que foi estabelecido no Plano de desenvolvimento Institucional ([PDI](#)) ([Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015](#)), considerando o perfil e a identidade da [IES](#).

6.5 Ações com base na análise

A partir da análise dos dados e das informações, ações visando à melhoria das atividades acadêmicas e de gestão da instituição poderão ser planejadas, uma vez que serão conhecidas as deficiências e as ações que obtiveram maior eficiência.

6.6 Responsáveis pelas informações

De acordo com a natureza das dimensões do relatório, ficam assim distribuídas as responsabilidades:

Tabela 6.1: Distribuição das responsabilidades

Eixo	Dimensão	Setor
1	8	Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI)
	1	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)
2		Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF)
		Diretoria de Inovação/ CRITT
		Diretoria de Relações Internacionais (DRI)
	3	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE)
		Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)
		Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
		Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA)/Sustentabilidade
		Centro de Educação a Distância (CEAD)
		Colégio de Aplicação João XXIII
		Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
3		Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
		Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP)
	4	Diretoria de Imagem Institucional
		Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP)/Editora
		Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF)
		Diretoria de Relações Internacionais (DRI)
	9	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva (PROAE)
		Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

Continua na próxima página

Tabela 6.1 – continuação da página anterior

Eixo	Dimensão	Setor
4	5	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
	6	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)
	10	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN)
5	7	Biblioteca Central
		Centro de Gestão do Conhecimento Organização (CGCO)
		Direção geral do <i>Campus</i> Avançado de GV
		Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA)

Parte 7

Orientações para a coleta de informações setoriais

Para a composição do [RAAI 2017](#), cada setor irá fornecer as informações que lhe forem solicitadas através de um formulário *online* específico, referentes à(s) dimensão(ões) relacionadas à(s) meta(s) proposta(s) pelo setor no [PDI](#). as informações do setor serão fornecidas na forma de um relatório de autoavaliação setorial.

O formato do instrumento teve por referência o modelo aplicado na [UFRGS \(Secretaria de Avaliação Institucional da UFRGS\)](#) e para fins de comparação com as informações fornecidas nos anos de 2015 e 2016, será o mesmo utilizado na coleta de informações no ano de 2016.

O conjunto de informações setoriais coletadas irá compor o [RAAI 2017](#) juntamente com a análise das informações coletadas nos anos de 2015 e 2016 - que será organizado pela Diretoria de Avaliação Institucional([DIAVI](#)), com a participação de membros da [CPA](#) para posterior análise e aprovação pela mesma comissão. Os setores terão acesso, através de links, a um ou mais formulários eletrônicos de coleta de dados setoriais. Cada um dos formulários contempla uma dimensão avaliativa e procurou-se listar os itens de avaliação

relacionados a cada setor. O formato geral dos formulários apresenta 4 partes, conforme descrito a seguir:

- Parte 1: Para uma lista de itens de avaliação relacionados ao setor, deve ser desenvolvida uma análise crítico-reflexiva sobre o que foi realizado em 2017, referentes aos indicadores relacionados ao planejamento e avaliação institucional contidos no instrumento de avaliação externa empregado pelo INEP para a avaliação de instituições de ensino superior (IESs). Deve se considerar a relação com as metas presentes no PDI 2016-2020 (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015), avaliando: previsto x realizado, aspectos positivos, dificuldades encontradas e ações ou estratégias previstas para a melhoria de procedimentos ou processos em 2018;
- Parte 2: Diagnóstico da execução das metas do PDI 2016-2020 (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015).
- Parte 3: Informações relevantes adicionais que não tenham sido contempladas nos itens supracitados;
- Parte 4: Relato autoavaliativo da dimensão correspondente, relativo ao ano de 2017 (com, no mínimo, 40 linhas), abordando os itens de avaliação e, sempre, relacionando os resultados/propostas com os respectivos objetivos e metas constantes do PDI (Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015).

Os Relatórios de Autoavaliação Institucional da UFJF podem ser consultados em:
<http://www.ufjf.br/diavi/aval-interna/autoavaliacoes-institucionais/>.

Parte 8

Cronograma de atividades

Tabela 8.1: Quadro resumo das atividades planejadas

Atividade	Data
Resposta do formulário de coleta de dados	Até 23/01/2018
Compilação do relatório final do ciclo avaliativo pela Diretoria de Avaliação Institucional	Até 28/02/2018
Avaliação do relatório pela CPA	05/03/2018 - discussão inicial 12/03/2018 - versão revisada 20/03/2018 - aprovação
Postagem	27/03/2018

Parte 9

Contatos para outras informações

Qualquer informações ou dúvidas relacionadas ao [RAAI](#) 2017 e aos procedimentos para envio das informações setoriais podem ser obtidas através dos seguintes contatos:

- Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) - tel: 2102 3915
 - ◇ Diretora: Michèle Farage, michele.farage@ufjf.edu.br
 - ◇ TAE: Ana Paula Figueiredo Guedes Delage, secretaria.avaliacao@ufjf.edu.br
 - ◇ Página da DIAVI: <http://www.ufjf.br/diavi>
- Presidente da CPA: Alexandre Haruiti Anzai, alexandre.anzai@ufjf.edu.br
- Email institucional da CPA: comissao.avaliacao@ufjf.edu.br
- Página da CPA: <http://www.ufjf.br/cpa>

Referências

CONAES Conselho Nacional de avaliação do ensino superior, 2015; “Processo de avaliação.” URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/processo-de-avaliacao>.

CPA do CEFET-MG, 2015; *Cartilha da CPA do CEFET-MG*. URL <http://www.cpa.cefetmg.br/site/sobre/cartilha.html>;

INEP/DAES/CONAES, 2014; *Nota técnica INEP/DAES/CONAES nº 65*.

Ministério da Educação, *Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências* (Ministério da Educação, 2004), URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao17>.

Ministério da Educação, 2007; *Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007*. Diário oficial da união, URL <http://portal.inep.gov.br/web/guest/documentos-e-legislacao17>.

Secretaria de Avaliação Institucional da UFRGS, ; “Site da Secretaria de Avaliação Institucional da UFRGS.” URL <http://www.ufrgs.br/sai/>.

Universidade Federal de Juiz de Fora, 2015; *Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019*. URL <https://www.ufjf.br/ufjf/sobre/legislacao/plano-de-desenvolvimento-institucional/>.